



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO VI * NÚMERO 207-A * R\$ 1,00

PREFEITA: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVÊDO

PODER LEGISLATIVO

PORTEARIA Nº 233/2013 – GP/RH/CMM

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES”.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea “a” e 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa Legislativa;
 RESOLVE: Art. 1º - Exonera do Gabinete do Parlamentar Senhor JOSÉ HERONILDES ALVES DA SILVA o seguinte Assessor Parlamentar:
 550002 – ATILLAS RAPHAEL JALES DE OLIVEIRA
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES
 Mossoró – (RN), 03 de junho de 2013.

Francisco José Lima Silveira Júnior
 PRESIDENTE

PORTEARIA Nº 234/2013 – GP/RH/CMM

“NOMEA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais;
 Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE: Art. 1º - Nomeia a Senhora BRUNA PRISCILA DA COSTA SILVA para o Cargo de Assessora Parlamentar – Técnico Legislativo – Nível Médio, lotada no Gabinete do Vereador Sr. JOSÉ HERONILDES ALVES DA SILVA.
 Art. 2º - A Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra sempre que exigir o serviço do gabinete.
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES
 Mossoró – (RN), 03 de junho de 2013.

Francisco José Lima Silveira Júnior
 PRESIDENTE

PORTEARIA Nº 235/2013 – GP/RH/CMM

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS ASSESSORIA PARLAMENTAR DE VEREADORES”.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea “a” e 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa Legislativa;
 RESOLVE: Art. 1º - Exonera do Gabinete do Parlamentar Senhor LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS a seguinte Assessora Parlamentar:
 270008 – CLAUDIA LOPES COSTA SILVA
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES
 Mossoró – (RN), 03 de junho de 2013.

Francisco José Lima Silveira Júnior
 PRESIDENTE

PORTEARIA Nº 236/2013 – GP/RH/CMM

“NOMEA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais;
 Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE: Art. 1º - Nomeia o Senhor LUIZ HENRIQUE BATISTA CARLOS para o Cargo de Assessor Parlamentar – Técnico Legislativo – Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS.
 Art. 2º - O Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra sempre que exigir o serviço do gabinete.
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES
 Mossoró – (RN), 03 de junho de 2013.

Francisco José Lima Silveira Júnior
 PRESIDENTE

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.154 , DE 03 de julho de 2013

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.020.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012,

de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2012 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 150/2013-, 151/2013-SEMAP, 152/2013-SEFAZ, 153/2013-SETRAN , 154/2013-SECOM .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão, vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 03 de julho de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

Unidade Orçamentária Anexo I (Acréscimo)	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02 .103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					1.020.000,00
2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.					1.020.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001			1.020.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001			100.000,00
Anexo II (Redução)					1.020.000,00
05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					360.000,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINIST E GESTÃO DE PESSOAS					360.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TÉRCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001			360.000,00
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					60.000,00
2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DA TRIBUTAÇÃO.					60.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TÉRCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001			60.000,00
12 .101 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL					100.000,00
2017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIE					100.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TÉRCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001			100.000,00
12 .103 SUBSECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE					500.000,00
2101 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO					500.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001			500.000,00

DECRETO Nº 4.151 , DE 26 de junho de 2013

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2012 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 139/2013-SECOM .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 26 de junho de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

Unidade Orçamentária Anexo I (Acréscimo)	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02 .103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					19.000,00
2026 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.					19.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001			19.000,00
Anexo II (Redução)					19.000,00
02 .103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					19.000,00
1018 PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS					19.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001			19.000,00

DECRETO Nº 4.155 , DE 03 de julho de 2013

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2012 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 155/2013-SECOM .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior ao excesso de arrecadação apurada no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 03 de julho de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

Unidade Orçamentária Anexo I (Acréscimo)	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02 .103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					500.000,00
2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.					500.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001			500.000,00

DECRETO Nº 4.156 , DE 03 de julho de 2013

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.500,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2012 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 140/2013-SEFAZ .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 03 de julho de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					13.500,00
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					13.500,00
1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA					13.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					13.500,00
Anexo II (Redução)					13.500,00
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					13.500,00
1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA					13.500,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					13.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2013 – SEDUR

OBJETO: CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO, EMPRESAS NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL INTERESSADAS EM CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS, TIPOLOGIA CASA, QUE SE DESTINAM À ERRADICAÇÃO DA FAVELA WILSON ROSADO EM TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, A SEREM CONTRATADAS, ATRAVÉS DE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA COM RECURSOS DO FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.977 DE 07.07.2009, LEI Nº 12.424 DE 16.06.2011, PORTARIA Nº 325 DE 07.07.2011 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E LEI Nº 8.666 DE 21.06.93.

PRIMEIRO LUGAR: PAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA - 70.307.111/0001-20.

SEGUNDO LUGAR: CONSTRUTORA CAGEO LTDA / 03.722.669/0001-85.

HOMOLOGADO POR: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO (PREFEITA)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03 DE JULHO DE 2013.

Mossoró, 07 de junho de 2013.

JOSÉ LUIZ DE MELO JÚNIOR
Presidente da CPL 1

AVISO DE SUSPENSÃO

Fica suspenso, com abertura de sessão marcada anteriormente para o dia 04 de julho de 2013 ás 15h00min, o Pregão Presencial de nº 058/2013-SMDEA, cujo o objeto, é o registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais de informática para serem utilizados nas atividades dos setores da Secretaria do trabalho, Turismo, Indústria e Comércio, até ulterior deliberação.

Mossoró – RN, 03 de julho de 2013.

ANTONEIDE PEREIRA LIMA
Secretário Municipal da Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

EXTRADO DO CONTRATO

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN

CONTRATADA: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

PROCESSO Nº 38/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013 –

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEICULOS PARA USO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN.

VALOR: R\$ 115.500,00 (CENTO E QUINZE MIL E QUINTA CENTAVOS REAIS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24.201 - PREVI-MOSSORÓ

AÇÃO: 2302 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

NATUREZA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

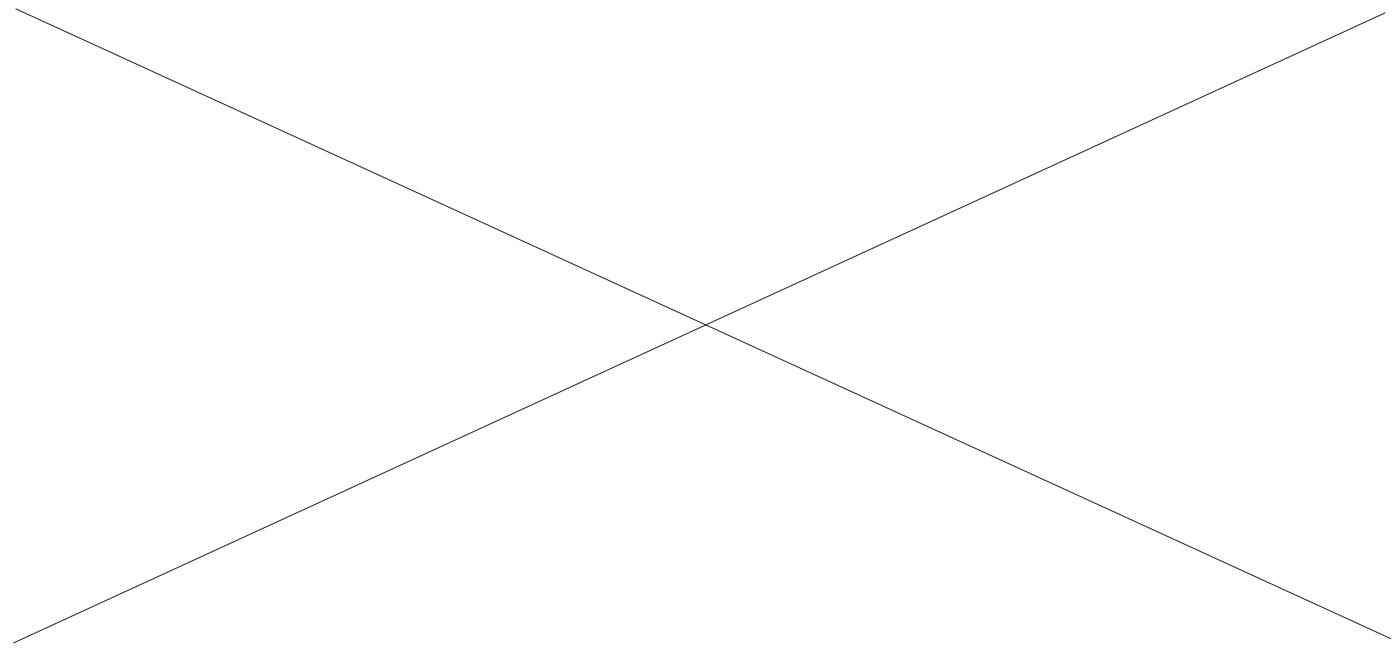
FONTE DE RECURSO: 200 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

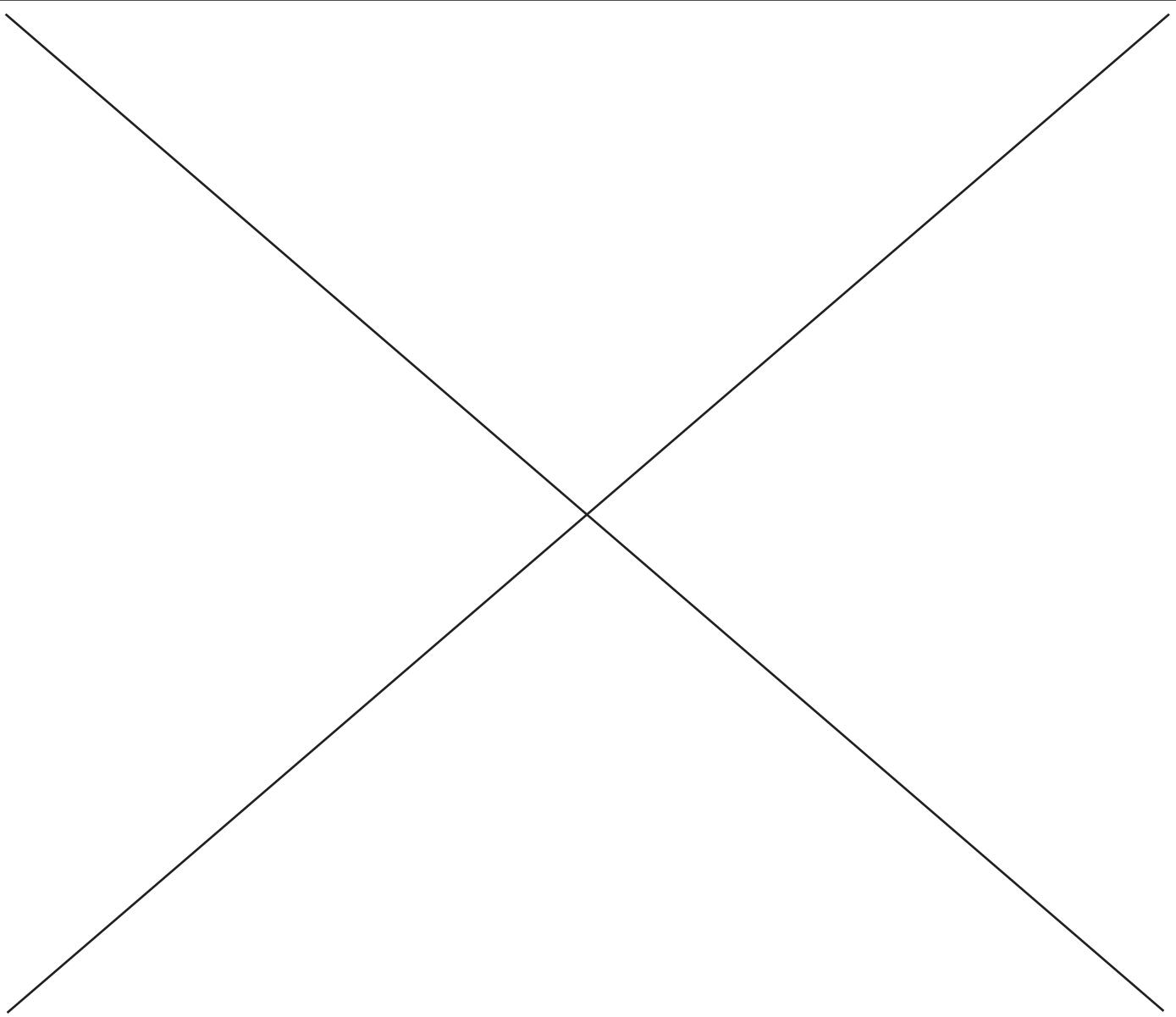
REGIÃO: 0001 - MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

ASSINA PELO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN: PAULO AFONSO LINHARES - PRESIDENTE –CONTRATANTE

ASSINA PELA PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA – PORCINO FERNANDES DA COSTA JUNIOR - SÓCIO – CONTRATADA

DATA DA ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2013.





EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVÊDO
PREFEITA

WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO
VICE-PREFEITO

EDNA PAIVA DE SOUZA
OFICIAL DE ATOS E EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
JULIERME CLEITON NOGUEIRA TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
DIRETOR EXECUTIVO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO – CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR